

LEI Nº. 08 DE 20 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA A AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA. AO USO DE UMA ÁREA DE 150,00 M2 (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS, EM REGIME DE COMODATO, PARA A INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELECOMUNICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MG autorizado a ceder à American Tower do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda, em regime de comodato, uma área de propriedade dessa municipalidade, situada na Praça do Campo, Bairro São Joãozinho, na quadra 131 do lote 01, constante de 150,00 m² (Cento e Cinquenta Metros Quadrados) sendo 10mts x 15mts.

Art. 2º - O imóvel objeto dessa cessão será destinada pela comodatária à operação do serviço de telefonia da localidade de São João do Paraíso/MG;

Art. 3º - O prazo do comodato será pelo tempo em que a comodatária operar o serviço de telefonia na localidade.

Art. 4º - Fica concedida à American Tower do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda a isenção da tarifa de energia elétrica para alimentação dos equipamentos que serão instalados junto à torre durante o prazo que operar os serviços de telefonia neste município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 20 de maio de 2011.

Praça Arthur Trancoso, nº08, Centro, São João do Paraíso/MG,
CNPJ nº. 24.791.154/0001 – 07

Manoel Andrade Capuchinho
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia
20/05/2011.*